



GARANTIA DO RESPEITO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS DOS NACIONAIS DO REINO UNIDO AO ABRIGO DA PARTE II DO ACORDO DE SAÍDA

Se considerar que as autoridades nacionais de um país da UE não respeitaram os direitos que lhe assistem enquanto nacional do Reino Unido ao abrigo do Acordo de Saída, pode recorrer a várias soluções.

Soluções no país da UE onde surgiu o problema

A abordagem mais eficaz consiste em obter reparação a nível nacional, uma vez que as autoridades públicas e os tribunais nacionais são os principais responsáveis pela aplicação do Acordo de Saída e podem intervir diretamente no seu caso e resolvê-lo.

Contactar as autoridades nacionais

Deve começar por apresentar uma queixa às autoridades nacionais que, na sua opinião, cometeram o erro e solicitar-lhes que resolvam o problema.

Intentar uma ação judicial

Se tal não permitir resolver o problema ou se considerar que é inútil, pode intentar uma ação junto do tribunal nacional competente para apreciar a questão. O tribunal determinará a legalidade da decisão nacional impugnada (ou se não foi tomada qualquer decisão) e se essa decisão foi correta e proporcionada, analisando os factos e as circunstâncias em que se fundamenta. Se o tribunal encontrar alguma incompatibilidade com o direito nacional, pode, em muitas circunstâncias, aplicar diretamente as disposições do Acordo de Saída.

Se a resolução do problema implicar a anulação de uma decisão nacional, tenha presente que só os tribunais nacionais o podem fazer. Se pretender obter uma indemnização por perdas e danos, só os tribunais nacionais têm o poder de, se for caso disso, condenar as autoridades nacionais a indemnizá-lo pelos prejuízos sofridos devido a uma violação do Acordo de Saída. Pode encontrar mais informações sobre o recurso aos tribunais [aqui](#).

Outras vias de recurso

Pode igualmente apresentar o seu caso ao [provedor de justiça nacional](#) ou a um [provedor de justiça regional](#). Contudo, tal depende do sistema de cada país da UE.

Se considerar que foi vítima de discriminação e precisar de ajuda, pode contactar o [organismo de promoção da igualdade](#) no país da UE onde reside para ver se este o pode ajudar.

Soluções a nível da UE

Obter mais informações

Se não é um especialista do Acordo de Saída, pode ter dificuldades em saber precisamente qual a disposição desse acordo é que alegadamente foi violada e o que pode fazer a este respeito. Neste caso, pode contactar, na sua língua, o serviço «[A sua Europa – Aconselhamento](#)».

Comunicar um problema à SOLVIT

A SOLVIT é uma rede de administrações nacionais que cooperam para resolver problemas relacionados com a aplicação incorreta do direito da União num contexto transnacional.

O Reino Unido deixou de fazer parte desta rede, pelo que a mesma já não pode prestar assistência em questões que exijam a cooperação ou a intervenção de organismos da administração pública do Reino Unido.

No entanto, a SOLVIT pode prestar alguma assistência aos nacionais do Reino Unido que gozam dos direitos previstos no Acordo de Saída (residência, reconhecimento das qualificações profissionais e coordenação da segurança social), desde que os problemas em causa tenham uma dimensão transnacional e possam ser resolvidos pela administração de um país da UE sem qualquer envolvimento ou contacto com a administração do Reino Unido. Por exemplo, a SOLVIT pode ajudar nacionais do Reino Unido, residentes num país da UE, que enfrentem problemas quanto aos seus direitos de residência ou de segurança social num contexto transnacional.

Pode comunicar o seu problema [aqui](#). Queira notar que os nacionais do Reino Unido devem seleccionar a nacionalidade do país da UE onde residem ou do país da UE onde se depararam com o problema.

Contactar as instituições da UE

Note que tem sempre a possibilidade de contactar a Comissão Europeia ou de apresentar uma petição ao Parlamento Europeu, para além de qualquer ação que possa adotar a nível nacional.

Apresentar uma queixa à Comissão Europeia

Pode dirigir-se por escrito à Comissão Europeia para apresentar uma queixa a respeito de qualquer medida (legislativa, regulamentar ou administrativa), omissão ou ação de um país da UE que considere contrária ao Acordo de Saída. A Comissão Europeia tratará a sua queixa como qualquer outra queixa relacionada com o direito da União. Pode encontrar mais informações sobre o tratamento das queixas pela Comissão Europeia [aqui](#).

A Comissão Europeia só poderá dar seguimento à sua queixa se a mesma disser respeito a uma violação do Acordo de Saída por parte das autoridades de um país da UE. As questões que envolvam apenas particulares ou organismos privados e que não impliquem as autoridades públicas não serão tomadas em conta.

Deve apresentar a sua queixa através do [formulário de apresentação de queixas em linha](#) ou descarregar esse formulário no [sítio Web da Comissão Europeia](#), preenchê-lo e enviá-lo por correio eletrónico ou por via postal.

Note que é pouco provável que a intervenção da Comissão Europeia permita resolver diretamente a sua situação pessoal. A Comissão Europeia procurará assegurar que a legislação do país da UE em causa é plenamente compatível com o Acordo de Saída e corretamente aplicada. Contudo, trata-se de um processo demorado.

Apresentar uma petição ao Parlamento Europeu

Pode igualmente apresentar uma petição ao Parlamento Europeu sobre a aplicação do Acordo de Saída. Pode apresentar a petição por correio postal ou pela Internet, no [sítio Web do Parlamento Europeu](#).